



PROJETO DE LEI Nº
De 05 de março de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 797.636,43 (setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 797.636,43 (setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL - SEMA

02 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GEMAL

0018.0541.0079.2307 - Manutenção das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosques

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 297.636,43

Fonte de Recurso: 504 – BB 11340-9 – Royalties e Outras Comp. Financeira

04 - GERÊNCIA DE RESÍDUOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL – GEREAL

0018.0542.0080.1041 – Aprimorar a Limpeza Pública

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 500.00,00

Fonte de Recurso: 504 – BB 11340-9 – Royalties e Outras Comp. Financeira

Total Suplementações R\$ 797.636,43

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recurso: 504 – BB 11340-9 – Royalties e Outras Comp. Financeira
..... R\$ 797.636,43





Município de
CAMPO MOURÃO
Cidade Escola

Total do Superávit Financeiro R\$ 797.636,43

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 05 de março de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/03/2024 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/tp65e768968f023>.





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 797.636,43 (setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária referente ao superávit Financeiro da Fonte 504.

Tendo em vista o valor apresentado quando ao superávit financeiro, observou-se a necessidade de utilização e implementação da Dotação Orçamentária, Elemento 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, para direcionar os valores referente ao superávit para ser utilizado na Limpeza Pública, Ações 2307 e 1041.

Sabe-se que o município decretou recentemente estado de Calamidade Pública, a respeito do aumento considerável de Casos de Dengue em Nossa Cidade, é imprescindível o aprimoramento da Limpeza Pública., para tentar reduzir os casos confirmados, deixar a cidade limpa, visivelmente saudável, e conseqüentemente reduzir os atendimento e filas em hospitais de nossa cidade.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, e levando em consideração o Ofício 220/2024 do Ministério Público (anexo), solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 05 de março de 2024



Assinado eletronicamente por:
TAUILLO TEZELLI
234.841.109-10
05/03/2024 15:46:39

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Mourão

Ofício n.º 220/2024-1.ª

Campo Mourão, 27 de fevereiro de 2024.

Prezado(a) Senhor(a)

O Ministério Público do Estado do Paraná através de seu representante em exercício nesta Comarca, infra-assinado, no uso de suas atribuições e com base no artigo 129 da Constituição Federal e na Lei 8.625/93, objetivando instruir Procedimento Administrativo n.º MPPR-0024.24.000206-3 da Promotoria de Justiça de Proteção a Saúde, **requisita, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, que realize o serviço de limpeza urbana, fazendo uso dos atributos da autoexecutoriedade e coercibilidade quando tal procedimento se mostrar necessário para a proteção da saúde pública, no sentido de evitar a criação de larvas dos mosquitos transmissores da dengue e da febre amarela, notadamente mediante:

I – limpeza de imóveis, recolhendo todo o lixo que possa acumular água, especialmente os materiais inservíveis, tais como latas, garrafas de vidro ou de plástico, potes de iogurte, margarina ou maionese, calçados e brinquedos, pneus, etc;

II – coleta, transporte e disposição final do resíduo sólido público;

III – conservação da limpeza de vias, praças, áreas verdes, parques e outros logradouros e bens de uso comum do povo do Município de Campo Mourão;

IV – remoção de bens móveis abandonados nos logradouros públicos e outros serviços concernentes à limpeza da cidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Mourão

Caso o imóvel esteja murado/cercado ou abandonado e seja verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika ou outros vetores, fica permitida a entrada forçada no local, nos exatos moldes permitidos pela Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 51/2018).

Nesta oportunidade, reiteram-se protestos de estima e consideração.

ROSANA ARAUJO DE SA
RIBEIRO:648591939
20

Assinado de forma digital
por ROSANA ARAUJO DE
SA RIBEIRO:64859193920
Dados: 2024.02.27
16:29:42 -03'00'

ROSANA ARAÚJO DE SÁ RIBEIRO
Promotora de Justiça

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Secretário(a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Campo Mourão-PR
Rua Aqr. Hamilton Tavela Borges, no 159, Área Urbanizada II
Campo Mourão/PR
seamacampo@gmail.com